



**LEI Nº 3.167, DE 30 DE ABRIL DE 2014**

**Dispõe sobre autorização  
para abertura de Crédito  
Adicional Suplementar.**

**DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica à Divisão de Contabilidade, autorizada abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 64.500,00 (Sessenta e quatro mil e quinhentos reais), para atender despesas de investimento na Reforma e Ampliação do Centro de Saúde II, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo  
0208 – Saúde  
020810 – Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0119.1052-4.4.90.51 – (Obras e Instalações).....R\$ 64.500,00  
F.R.02 C.A.300.045

**Total Geral.....R\$ 64.500,00**

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos, provenientes de Excesso de Arrecadação oriundo de Repasse da Secretaria Estadual de Saúde para Reforma e Ampliação do Centro de Saúde II.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além  
das terras do jequitibã”*

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 30 de  
abril de 2.014.

**DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 30 de abril de  
2014.

**LUIZ CARLOS CUAIO  
CHEFE DE GABINETE**